



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### DECRETO Nº 050, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia lidera entre os 20 estados a pior colocação conforme registrado no monitor de secas da ANA – Agência Nacional de Águas;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que o período de seca iniciou em fevereiro no nosso município, sendo, portanto precipitado, não tendo uma sinalização que deve acabar nos próximos meses;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, em virtude do longo período de estiagem, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do município.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação nas ações de resposta ao estado de seca e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou até sua revogação expressa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 27 de setembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Prefeito.**